



## ATA DE REUNIÃO DA EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 10h00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Rodrigo Formolo, e os membros da Equipe de Apoio para a abertura e análise dos documentos de habilitação e da proposta final da licitante **GAUD SOLUÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.003.584/0001-00.

### 2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Procedeu-se à verificação pormenorizada de todos os documentos de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômica financeira) encaminhados pela empresa. Após análise conjunta, este Pregoeiro e a Equipe de Apoio constataram que a documentação de habilitação se encontra em **ESTRITA CONFORMIDADE** com as exigências e critérios estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

### 3. DA CONSTATAÇÃO DE FALHA FORMAL NA PROPOSTA FINAL E DELIBERAÇÃO

Ato contínuo, ao analisar o campo próprio destinado à inserção da **Proposta Final readequada**, verificou-se que a empresa, por equívoco operacional, anexou novamente os documentos de habilitação no espaço que deveria conter a planilha/proposta de preços.

Contudo, este Pregoeiro ressalta que a referida empresa **já havia encaminhado a sua proposta de preços anteriormente no sistema** em etapas prévias do certame. Portanto, a ausência do documento no campo específico desta fase configura mera falha formal de carregamento de arquivo (upload), que não altera a substância do valor negociado, a vantajosidade para a Administração ou a isonomia entre os participantes.



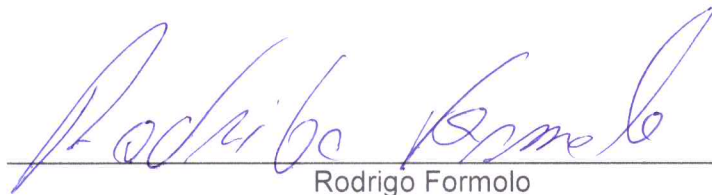
#### 4. DA DECISÃO E ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Com fulcro no **Art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, que preza pela busca da proposta mais vantajosa e veda o formalismo excessivo, bem como nas regras de saneamento do Edital, o Pregoeiro decide:

- 4.1. **CONSIDERAR REGULAR** a documentação de habilitação da empresa;
- 4.2. **ABRIR DILIGÊNCIA** no sistema eletrônico, concedendo o prazo para que a empresa **GAUD SOLUÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA** proceda, única e exclusivamente, ao envio do documento formal da **Proposta Final readequada** no campo correto, saneando o erro de anexo detectado;
- 4.3. **SUSPENDER** a sessão pública para o cumprimento do prazo assinalado, cuja retomada ocorrerá imediatamente após o término do período de diligência para a declaração do resultado.

#### 5. ENCERRAMENTO

Lavrou-se a presente ata para fins de registro e regular instrução dos autos.

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Formolo  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Santos Silva  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
FOLGA ELEIÇÃO  
Uilma de Freitas Correia  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
AUSENTE  
Vanessa Peverari Calegario  
Equipe de Apoio





Fabiana Silva Bonifácio  
Equipe de Apoio

Patrícia Machado  
Equipe de Apoio